



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2012, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, vereador EDUARDO ALVES VIEIRA, procedi a juntada aos autos deste processo nº 171/2012, referente ao Projeto de Lei nº 142, de 2012, de autoria do Prefeito Municipal de Indianópolis-MG, do documento protocolado sob o nº 119/2012, os quais passam a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, DENISE DE OLIVEIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Denise de Oliveira
DENISE DE OLIVEIRA
Servidora Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONE: (34) 3245-2000
38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.259.390/0001-84



PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS - MG ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ARTS. 16 E 17 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
x	Criação	Aumento de vagas para os cargos de provimento efetivo já existentes na estrutura administrativa do Município.	
x	Expansão		
	Aperfeiçoamento		
VIGENCIA		INÍCIO 01/07/2012	FIM Indeterminado
ESTIMATIVA DAS DESPESAS			
NATUREZA	2012(R\$)	2013(R\$)	2014 (R\$)
Despesa corrente (Folha de Funcionários)	47.894,00	88.946,00	88.946,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO			
EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO (R\$)	B ORÇAMENTO (R\$)	IMPACTO (A/B) %
2012	47.894,00	18.876.212,32	0,25%
2013	88.946,00	19.820.022,01	0,44%
2014	88.946,00	20.811.023,00	0,47%
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA			
ESTIMATIVA DE DESPESA (R\$)	ORÇAMENTO ANUAL (R\$)	CREDITO ESPECIAL? (R\$)	FONTE DE CUSTEIO
47.894,00	18.876.212,32	Não é necessária a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente.	• Recursos Próprios
DECLARO QUE FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INICIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.			
DATA: 26/06/2012 ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS			
DECLARAÇÃO			
PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES ÀS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.			

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 119/2012

DATA: 26/06/2012
ASSINATURA DO CONTROLADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 3 (três) dias do mês de julho de 2012, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, vereador EDUARDO ALVES VIEIRA, procedi a juntada aos autos deste processo nº 171/2012, referente ao Projeto de Lei nº 142, de 2012, de autoria do Prefeito Municipal de Indianópolis-MG, do documento protocolado sob o nº 121/2012, os quais passam a constituir os presentes autos. Com este fim e para constar, eu, DENISE DE OLIVEIRA, lavrei o presente termo, que vai por mim assinado.

Denise de Oliveira
DENISE DE OLIVEIRA
Servidora Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

PRAÇA URIAS JOSÉ DA SILVA, 42 - FONE: (34) 3245-2000
38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.259.390/0001-84



MENSAGEM N.º 19, DE 2012.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis,
Senhores Vereadores,

Cumprem-nos trazer à apreciação dessa Casa de Leis o incluso Projeto de Lei.

O objetivo perseguido neste projeto é aumentar onze vagas para o cargo de Auxiliar Operacional, já constante da estrutura administrativa do Município.

O cargo criado é para que a prestação dos serviços públicos se torne mais eficaz e satisfaça integralmente os interesses do Município de Indianópolis.

Solicito ainda o empenho dos Nobres Vereadores para que seja agilizada a tramitação do presente projeto em regime de urgência urgentíssima em face do período pré eleitoral. O pedido justifica-se tendo em vista a falta deste servidor na secretaria solicitante, sendo que as vagas já criadas não foram suficientes para suprir as necessidades das mesmas.

Certo em poder contar com a colaboração de todos os integrantes do Poder Legislativo Municipal, na certeza de que o incluso projeto está de acordo com os anseios de nosso funcionalismo e em consonância com as regras legais e constitucionais vigentes.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 25 de Junho de 2012.


RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG

Protocolo Nº 121/2012

03-07-2012